



# Diário Oficial

Edição nº 1868

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 15.229, DE 31 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DE  
INDICAÇÃO DOS DIRETORES E VICE-  
DIRETORES DAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 5.283/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo listados para compor a Comissão Organizadora do processo de seleção e indicação dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais de acordo com o Decreto Municipal 5.283/2022:

Denise Lopes Manito – Matrícula 6450  
Cátia Fabiane Costa dos Santos – Matrícula 4773  
Fábio Medeiros de Freitas – Matrícula 13.160  
Camila Teresinha Lopes Krigger – Matrícula 14.064

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

---

### Retificação da publicação na Edição nº 1845, de 28 de junho de 2023.

Onde lê-se:  
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019  
Leia-se:  
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

---

### Retificação da publicação na Edição nº 1716, de 16 de dezembro de 2022.

Onde lê-se:  
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019  
Leia-se:  
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019